

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 382/2016, Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no projeto 2288 – Gestão do Patrimônio Cultural, fonte 100, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2016

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa Ampliar a democratização cultural da população do município de Chapada dos Guimarães através de restauração e ampliação dos equipamentos culturais do município.

Visa atender ainda o disposto na emenda constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2016

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual